

LEI 1.512/2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar Especial no vigente orçamento, Na importância de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200172.081 - Manutenção Das atividades do Setor ADm. da Secretaria de Saúde para Gestão do SUS e do Conselho de Saúde.

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 25.800,00

TOTAL.....R\$ 25.800,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

010001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F.01.....R\$ 25.800,00

TOTAL.....R\$ 25.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 12 de dezembro de 2011.


ODAEI SAPDETO
Prefeito Municipal